

COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU

Estudo Técnico Preliminar 49/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00190.100726/2026-07

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A Controladoria-Geral da União (CGU), no exercício de suas competências institucionais de auditoria, fiscalização e acompanhamento de políticas públicas, enfrenta limitações significativas para garantir deslocamentos adequados de servidores em atividades externas, tanto na sede, em Brasília/DF, quanto nas Unidades Regionais.
- 2.2. As auditorias e inspeções frequentemente ocorrem em locais de difícil acesso, incluindo áreas rurais e regiões com infraestrutura viária precária, circunstâncias que impõem desafios à segurança, ao conforto e ao desempenho dos meios atualmente disponíveis.
- 2.3. Por sua natureza, as atividades de fiscalização, demandam deslocamentos constantes a unidades descentralizadas, áreas operacionais, contratos em execução, obras, instalações físicas e demais pontos de verificação in loco. A realização dessas visitas técnicas é essencial para assegurar a integridade do processo de auditoria.
- 2.4. Atualmente, essa necessidade baseia-se na utilização da frota própria, que se encontra em estágio avançado de obsolescência. O desgaste natural decorrente do tempo de uso, aliado à intensidade das operações, tem provocado aumento recorrente de manutenções corretivas, maior incidência de falhas mecânicas, redução significativa da confiabilidade e elevação expressiva dos custos de manutenção.
- 2.5. Esse cenário compromete a tempestividade das agendas de auditoria e inspeção, reduz a capacidade de resposta institucional e acarreta perda de eficiência administrativa, pois a indisponibilidade dos veículos afeta diretamente a produtividade das equipes e a execução das atividades finalísticas.
- 2.6. Além dos impactos operacionais, a manutenção de veículos antigos implica menor eficiência energética, maior consumo de combustível e maior emissão de poluentes, gerando custos adicionais ao erário e reduzindo a aderência às diretrizes de sustentabilidade.
- 2.7. A situação também representa risco à integridade física dos servidores, em razão do desgaste estrutural dos veículos, o que pode ocasionar acidentes e comprometer a segurança das operações.
- 2.8. Parte das missões institucionais demanda deslocamentos em áreas rurais, estradas não pavimentadas, vias com condições adversas de trafegabilidade e localidades de difícil acesso, bem como o transporte concomitante de equipes, equipamentos e materiais de apoio. Para essas situações específicas, verificou-se a necessidade de veículo com maior capacidade operacional, dotado de tração 4x4 e compartimento de carga independente, de modo a proporcionar maior segurança, capacidade de transposição e adequação às condições de utilização enfrentadas pelas equipes da CGU.
- 2.9. O presente Estudo Técnico Preliminar analisará alternativas para atender essa necessidade, considerando critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade, sem vinculação prévia a uma solução específica, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58 /2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Transporte, Almoxarifado e Patrimônio	Gabriel Pires Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Este tópico especifica os requisitos necessários para atender à demanda institucional, garantindo padrões mínimos de qualidade, conformidade técnica e práticas de sustentabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, na IN SEGES/ME nº 58/2022 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª edição, 2025). A definição dos requisitos visa assegurar a aptidão para a competição, evitando restrições indevidas e promovendo economicidade e eficiência.

4.2. Requisitos Funcionais e Operacionais: Os veículos devem atender às necessidades de deslocamento em atividades externas de auditoria, fiscalização e inspeção, garantindo segurança, confiabilidade e desempenho adequado em ambientes urbanos, rurais e trechos críticos. Devem possuir capacidade para transporte de equipes e equipamentos, assegurando conforto, ergonomia e conformidade com normas de segurança veicular vigentes.

4.3. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho: Veículos zero quilômetro, ano/modelo vigente, emplacados e licenciados para circulação imediata; motorização compatível com a respectiva categoria, admitindo-se motorização bicomcombustível (flex), tecnologia híbrida ou diesel, conforme as especificações técnicas próprias de cada item; atendimento aos limites de emissão do PROCONVE e demais requisitos ambientais aplicáveis; e conformidade com as normas do CONTRAN e demais regulamentos de segurança veicular vigentes.

4.4. Requisitos Técnicos Mínimos: Os requisitos técnicos mínimos relativos à motorização, transmissão, segurança, conforto, equipamentos e demais características serão observados conforme as especificações próprias de cada categoria de veículo estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo dos equipamentos e requisitos obrigatórios previstos na legislação vigente.

4.5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade: Eficiência energética comprovada (PBE/INMETRO); Logística reversa para baterias, óleos, filtros e embalagens, conforme Decreto n.º 10.936/2022 e Política Nacional de Resíduos Sólidos; Plano de Gerenciamento de Resíduos apresentado pelo fornecedor; Conformidade com o Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA), quando aplicável; Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do órgão e com o Plano Anual de Contratações (PCA).

4.6. Justificativas e Observações: Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. Não há direcionamento de marca ou modelo, garantindo ampla competitividade; Os requisitos foram definidos com base em padrões técnicos e regulatórios, evitando especificações excessivas que possam restringir a disputa; e O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 10.818/2021.

4.7. Definição das Categorias de Veículos

4.7.1. Considerando as diferentes características das missões institucionais desenvolvidas pela CGU, verificou-se que a frota deve ser composta por categorias distintas de veículos, de forma a garantir maior eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos.

4.7.2. Nesse contexto, foram definidos (3) três categorias de veículos:

a) SUV

- Destinados às unidades que realizam deslocamentos frequentes em localidades com infraestrutura viária limitada, estradas vicinais, áreas rurais ou regiões que demandem maior robustez, capacidade de carga e versatilidade operacional.

b) Van de Passageiros

- Destinada à Sede da CGU para atendimento das demandas que envolvam transporte coletivo de servidores, materiais e equipamentos, apoio logístico a eventos institucionais, capacitações, operações especiais e demais atividades que exijam maior capacidade de transporte.

c) Caminhonete/Picape 4x4 Cabine Dupla - Diesel - porte médio ou superior

- Destinada às unidades cujas atividades demandem maior robustez e capacidade operacional, especialmente para deslocamentos em vias não pavimentadas, áreas rurais, localidades de difícil acesso ou trechos com condições adversas de trafegabilidade, bem como para o transporte simultâneo de equipes, equipamentos e materiais de apoio. A adoção de caminhonete/picape de porte médio ou superior, com tração 4x4 e compartimento de carga independente, justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de mobilidade, segurança, capacidade de carga e desempenho para o cumprimento das missões institucionais nesses ambientes.

4.7.3. A distribuição entre as categorias buscou assegurar que cada unidade disponha de veículo compatível com o perfil predominante de suas atividades.

4.7.4. Requisitos mínimos específicos para automóvel tipo SUV

4.7.5. As especificações abaixo foram estabelecidas considerando a utilização dos veículos em deslocamentos urbanos e rodoviários, visitas técnicas, auditorias, fiscalizações e missões institucionais, inclusive em localidades com infraestrutura viária diferenciada, buscando assegurar segurança, conforto, versatilidade operacional e ampla competitividade:

- carroceria tipo SUV ou SUV/Crossover, com 4 (quatro) portas laterais;
- capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- motorização a combustão interna ou híbrida, admitindo-se tecnologia turboalimentada;

- para veículos dotados de motor a combustão, inclusive os integrantes de sistema híbrido, cilindrada nominal mínima de 1.300 cm³;
 - potência máxima igual ou superior a 140 cv, conforme especificação técnica oficial do fabricante, observando-se: nos veículos exclusivamente a combustão, a potência máxima do motor, considerada a maior potência declarada entre os combustíveis admitidos; nos veículos híbridos, será admitida a potência combinada do sistema de propulsão, desde que oficialmente declarada pelo fabricante;
 - combustível gasolina e/ou etanol, admitida motorização flex e tecnologia híbrida;
 - transmissão automática convencional, CVT, automatizada de dupla embreagem ou tecnologia equivalente que dispense a troca manual de marchas;
 - direção assistida elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica ou tecnologia equivalente;
 - ar-condicionado original de fábrica;
 - sistema de freios com ABS;
 - airbags, observado, no mínimo, o quantitativo exigido pela legislação vigente;
 - controle eletrônico de estabilidade;
 - controle de tração;
 - assistente de partida em rampa;
 - vidros elétricos e travas elétricas nas quatro portas;
- sistema de alarme antifurto, original de fábrica ou instalado sem prejuízo à garantia do veículo;
 - película de controle solar nos vidros, em conformidade com a regulamentação de trânsito vigente;
 - altura livre mínima do solo de 160 mm, conforme especificação técnica oficial do fabricante;
 - pintura na cor preta;
 - equipamentos e itens de segurança obrigatórios previstos na legislação vigente;
 - rede de assistência técnica autorizada em território nacional, nos termos das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - veículo entregue devidamente emplacado, licenciado e apto à imediata circulação.

4.7.6. Requisitos mínimos específicos para veículo tipo Van

4.7.7. As especificações abaixo foram estruturadas considerando a necessidade de transporte institucional de servidores, colaboradores, autoridades, equipes técnicas e materiais de apoio, priorizando segurança, conforto, confiabilidade operacional e capacidade de transporte em deslocamentos urbanos e rodoviários.

- Potência mínima de 130 cv;
- Capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, incluindo o motorista;
- Motor movido a diesel, conforme legislação vigente;
- Câmbio manual ou automático;
- Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica);
- Sistema de freios com ABS;
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), quando exigido pela legislação vigente;
- Controle de tração (TCS), quando disponível de fábrica;
- Airbags: mínimo 2 (dois) (motorista e passageiro);
- Ar-condicionado dianteiro e traseiro com capacidade compatível para todo o compartimento de passageiros;
- Porta lateral deslizante;
- Porta traseira de duas folhas ou tampa traseira de elevação;
- Vidros elétricos nas portas dianteiras;
- Travas elétricas;
- Banco do motorista com regulagem de altura e distância;
- Cintos de segurança retráteis de três pontos para os ocupantes, conforme legislação vigente;
- Capacidade mínima do compartimento de bagagens de 800 litros, considerando a configuração de passageiros;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros;
- Pintura na cor branca;
- Rede de assistência técnica autorizada em âmbito nacional;
- Equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente e não relacionados expressamente neste item;
- Emplacado e licenciado, apto à imediata circulação.

4.7.8. Requisitos mínimos específicos para veículo tipo Caminhonete/Picape 4x4 Cabine Dupla - Diesel - porte médio ou superior.

4.7.9. As especificações mínimas estabelecidas para as caminhonetes foram definidas considerando as condições efetivas de utilização desses veículos nas missões institucionais da CGU, que envolvem deslocamentos de média e longa distância, acesso a áreas rurais e localidades de difícil acesso, circulação em estradas não pavimentadas ou com condições adversas de trafegabilidade, bem como o transporte simultâneo de equipes, equipamentos e materiais de apoio. Nesse contexto, estabeleceu-se a necessidade de caminhonete/picape de porte médio ou superior, com características de robustez, capacidade de carga, tração e desempenho compatíveis com as condições operacionais previstas.

4.7.10. Os requisitos possuem natureza funcional e operacional e buscam assegurar segurança, desempenho e adequação às atividades institucionais, não objetivando indicar ou excluir marca ou modelo específico. O levantamento de mercado identificou pluralidade de fabricantes e modelos potencialmente

aptos ao atendimento das características estabelecidas, preservando-se a competitividade da contratação. Dessa forma, deverão ser observadas as seguintes especificações mínimas:

- categoria caminhonete/picape de porte médio ou superior, cabine dupla;
- construção sobre chassi de longarinas, com carroceria montada sobre estrutura independente (body-on-frame), admitidas nomenclaturas técnicas distintas que caracterizem inequivocamente a mesma solução construtiva;
- 4 (quatro) portas laterais;
- capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- motor movido a óleo diesel;
- potência igual ou superior a 160 cv, conforme especificação técnica oficial do fabricante;
- transmissão automática;
- sistema de tração 4x4, dotado de marcha reduzida (4L/4LO ou denominação equivalente adotada pelo fabricante);
- direção assistida elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica ou tecnologia equivalente;
- ar-condicionado original de fábrica;
- sistema de freios com ABS;
- airbags, observado, no mínimo, o quantitativo exigido pela legislação vigente;
- controle eletrônico de estabilidade;
- controle de tração;
- assistente de partida em rampa;
- vidros elétricos e travas elétricas nas quatro portas;
- compartimento de carga independente do habitáculo, do tipo caçamba;
- capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg, conforme especificação técnica oficial do fabricante;
- capacidade volumétrica mínima da caçamba de 1.000 litros, conforme especificação técnica oficial do fabricante;
- sistema de alarme antifurto, original de fábrica ou instalado sem prejuízo à garantia do veículo;
- capota marítima ou equipamento equivalente para proteção da caçamba;
- protetor interno de caçamba;
- película de controle solar nos vidros, em conformidade com a regulamentação de trânsito vigente;
- equipamentos e itens de segurança exigidos pela legislação vigente;
- rede de assistência técnica autorizada em território nacional;
- pintura externa na cor preta, observadas as normas aplicáveis à identificação dos veículos oficiais;
- chave reserva e manual do proprietário, em meio físico ou digital, conforme disponibilizado pelo fabricante;
- veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo vigente, entregue devidamente emplacado, licenciado e apto à imediata circulação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade administrativa da Controladoria-Geral da União – CGU.

5.2. O objetivo da análise consistiu em identificar as alternativas tecnicamente viáveis para renovação e ampliação da frota institucional, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência operacional, flexibilidade administrativa, disponibilidade dos bens, custos do ciclo de vida, competitividade, sustentabilidade e capacidade de atendimento das necessidades da Administração.

5.3. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Locação de veículos;
- Aquisição mediante Pregão Eletrônico;
- Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços (SRP);
- Doação de veículos provenientes de órgãos públicos;
- Comodato;
- Manutenção da frota atualmente existente.

5.4. Cada solução foi analisada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico.

5.5. Solução 1 – Locação de Veículos

5.5.1. A locação consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos veículos mediante pagamento mensal, permanecendo a propriedade do bem com a contratada.

5.5.2. Normalmente essa modalidade contempla serviços acessórios, tais como:

- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- substituição de veículos;
- assistência 24 horas;
- seguro;
- gestão documental.

5.5.3. Vantagens

- menor investimento inicial;
- previsibilidade das despesas mensais;
- redução das atividades administrativas relacionadas à manutenção;
- substituição dos veículos durante indisponibilidades;
- atualização periódica da frota.

5.5.4. Desvantagens

- custo global superior quando a necessidade é permanente;
- inexistência de incorporação patrimonial;
- limitação contratual de quilometragem em diversos contratos;
- menor autonomia para instalação de equipamentos institucionais;
- dependência da contratada para substituição dos veículos;
- impossibilidade de recuperação do investimento por alienação futura.

5.5.5. Análise da Aderência à Necessidade Institucional

5.5.5.1. Embora a locação de veículos apresente vantagens relacionadas à previsibilidade das despesas, à transferência de parte da gestão da manutenção para a contratada e à redução do investimento inicial, essa modalidade não se mostra a mais adequada para atender às necessidades permanentes da Controladoria-Geral da União.

5.5.5.2. A CGU desenvolve atividades finalísticas de caráter contínuo, que demandam disponibilidade permanente da frota para a realização de auditorias, fiscalizações, inspeções, correções, ações de ouvidoria e demais missões institucionais em todo o território nacional. Essas atividades exigem

elevado grau de autonomia operacional, flexibilidade logística e disponibilidade imediata dos veículos, características que podem ser impactadas por limitações contratuais inerentes aos contratos de locação, tais como restrições de quilometragem, prazos para substituição de veículos indisponíveis e limitações para adaptações específicas de interesse da Administração.

5.5.5.3. Sob o aspecto econômico, embora a locação reduza o desembolso inicial, a utilização contínua dos veículos por longo período tende a tornar essa alternativa menos vantajosa quando analisado o custo total do ciclo de vida da contratação. Ao término do contrato, os valores despendidos não resultam na incorporação de bens ao patrimônio público, diferentemente da aquisição, que permite a utilização dos veículos durante toda sua vida útil e, posteriormente, sua alienação, possibilitando o retorno parcial do investimento realizado.

5.5.5.4. Dessa forma, considerando a natureza permanente das atividades da CGU, a necessidade de elevada disponibilidade operacional da frota, a busca pela racionalização dos recursos públicos e a gestão eficiente do patrimônio, conclui-se que a locação não apresenta aderência suficiente às necessidades institucionais da Controladoria-Geral da União, razão pela qual não foi selecionada como solução para a presente contratação.

5.6. Solução 2 – Aquisição mediante Pregão Eletrônico

5.6.1. Nesta modalidade, a Administração realiza procedimento licitatório destinado à aquisição definitiva dos veículos. Após o recebimento definitivo, os bens passam a integrar o patrimônio público.

5.6.2. Vantagens

- incorporação patrimonial;
- possibilidade de alienação futura;
- maior autonomia administrativa;
- inexistência de limitação de quilometragem;
- liberdade para instalação de equipamentos institucionais;
- menor custo do ciclo de vida quando comparado à locação.

5.6.3. Desvantagens

- necessidade de investimento inicial;
- responsabilidade pela gestão da manutenção;
- necessidade de planejamento da renovação da frota.

5.6.4 Análise da Aderência à Necessidade Institucional

5.6.4.1. A aquisição definitiva dos veículos demonstra elevada aderência às necessidades institucionais da Controladoria-Geral da União, considerando que as atividades desenvolvidas pelo órgão possuem caráter permanente, contínuo e estratégico, demandando disponibilidade integral da frota para atendimento às missões institucionais em todo o território nacional.

5.6.4.2. As equipes da CGU realizam, rotineiramente, auditorias, fiscalizações, inspeções, ações de correição, atividades de ouvidoria, prevenção e combate à corrupção, além de outras ações de controle que exigem deslocamentos frequentes entre unidades administrativas, órgãos públicos, entidades fiscalizadas e localidades de difícil acesso. Nesse contexto, a existência de frota própria assegura maior autonomia operacional, disponibilidade imediata dos veículos e flexibilidade para planejamento das missões, sem as limitações normalmente associadas a modelos de contratação temporária.

5.6.4.3. Sob o aspecto econômico, embora a aquisição demande investimento inicial, a incorporação dos veículos ao patrimônio da União possibilita sua utilização durante toda a vida útil estimada, reduzindo o custo total de propriedade ao longo do tempo e permitindo, ao final de sua utilização, a alienação dos bens conforme a legislação patrimonial vigente. Dessa forma, a solução apresenta elevada aderência às necessidades da CGU, conciliando eficiência operacional, economicidade e continuidade da prestação dos serviços públicos.

5.7. Solução 3 – Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços

5.7.1 O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462 /2023, destinado ao registro formal de preços para futuras contratações.

5.7.2. Nessa modalidade, a Administração realiza uma única licitação, registrando preços e condições de fornecimento para aquisições futuras, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

5.7.3. Vantagens

- possibilidade de aquisições parceladas;
- maior flexibilidade na execução orçamentária;
- redução do número de procedimentos licitatórios;
- economia de escala;
- maior eficiência administrativa;
- melhor planejamento da renovação da frota;
- atendimento simultâneo da Sede e das Regionais;
- possibilidade de participação de outros órgãos, quando cabível.

5.7.4. Desvantagens

- necessidade de gerenciamento permanente da Ata de Registro de Preços;
- necessidade de planejamento adequado dos quantitativos registrados.

5.7.5. Análise da Aderência à Necessidade Institucional

5.7.5.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se a solução mais aderente às necessidades administrativas e operacionais da Controladoria Geral da União, por combinar os benefícios da aquisição definitiva dos veículos com a flexibilidade necessária para atendimento gradual das demandas da Sede e das Controladorias Regionais.

5.7.5.2. A necessidade identificada não pressupõe, necessariamente, a aquisição integral e simultânea de todos os quantitativos registrados. A renovação e a ampliação da frota ocorrerão de forma gradativa, condicionadas à efetiva necessidade das unidades, à definição das prioridades institucionais e à disponibilidade orçamentária e financeira ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Nesse contexto, o SRP permite que as aquisições sejam realizadas de maneira parcelada e escalonada, evitando a imobilização antecipada de recursos públicos e proporcionando maior eficiência na execução orçamentária.

5.7.5.3. A adoção do SRP também se justifica pela existência de demandas futuras cujo momento exato de contratação não pode ser integralmente definido na fase de planejamento. Alterações na situação da frota, aumento da indisponibilidade de veículos, evolução das demandas operacionais das unidades, intensificação de ações de auditoria e fiscalização ou outras necessidades supervenientes poderão gerar novas demandas durante a vigência da ata. A manutenção de preços registrados possibilita resposta mais célere a essas necessidades, sem exigir a instauração de novo procedimento licitatório para cada aquisição.

5.7.5.4. O modelo favorece, ainda, o planejamento da renovação da frota, a padronização dos veículos por categoria e o atendimento coordenado das necessidades da Sede e das Controladorias Regionais. A consolidação dos quantitativos em uma única licitação amplia a escala da contratação e pode proporcionar condições comerciais mais vantajosas, ao mesmo tempo em que reduz os custos administrativos associados à realização de múltiplos procedimentos licitatórios de mesma natureza.

5.7.5.5. Em comparação com uma contratação convencional destinada à aquisição imediata e integral dos veículos, o SRP apresenta maior flexibilidade administrativa, pois permite compatibilizar cada aquisição com a necessidade efetiva, a disponibilidade de recursos e as prioridades estabelecidas pela Administração. Essa sistemática reduz o risco de aquisição antecipada de bens sem utilização imediata, permite adequar o ritmo de renovação da frota à capacidade de execução orçamentária e confere maior eficiência ao processo de contratação.

5.7.5.6. A utilização do SRP poderá, ainda, possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades, quando cabível e observadas as condições previstas no edital e na legislação aplicável, contribuindo para a ampliação da escala da contratação e para a racionalização dos procedimentos administrativos.

5.7.5.7. Embora o SRP demande planejamento adequado dos quantitativos e acompanhamento permanente da Ata de Registro de Preços, tais exigências são compatíveis com a estrutura de gestão da contratação e não superam os benefícios decorrentes da flexibilidade, economia de escala, redução do número de procedimentos licitatórios e melhor capacidade de resposta às necessidades institucionais.

5.7.5.8. Dessa forma, sob as perspectivas técnica, operacional, econômica e administrativa, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços apresenta elevada aderência à realidade da CGU, constituindo instrumento adequado para promover a renovação e ampliação gradual da frota, otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar continuidade e eficiência às atividades finalísticas do órgão.

5.8. Solução 4 – Doação de Veículos

5.8.1. Foi avaliada a possibilidade de obtenção de veículos por meio de doação de bens disponibilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente aqueles oriundos de processos de apreensão, perdimento ou destinação promovidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes.

5.8.2. Embora essa modalidade não gere custos diretos para aquisição dos veículos, sua utilização apresenta limitações operacionais, técnicas e administrativas que comprometem o atendimento às necessidades institucionais da Controladoria-Geral da União.

5.8.3. Vantagens

- ausência de desembolso para aquisição;
- incorporação patrimonial;
- reaproveitamento de bens públicos.

5.8.4. Desvantagens

- inexistência de previsibilidade quanto à disponibilidade de veículos;
- impossibilidade de definição prévia das características técnicas necessárias à Administração;
- predominância de veículos usados, com elevado tempo de utilização;
- ausência de padronização da frota;
- inexistência ou limitação da garantia de fábrica;
- maior probabilidade de custos elevados de manutenção corretiva e preventiva;
- vida útil remanescente reduzida;

- possível indisponibilidade de peças de reposição e assistência técnica.

5.8.5. Análise da Aderência à Necessidade Institucional

5.8.5.1. Embora a doação de veículos represente uma alternativa de baixo custo para a Administração, sua adoção não se mostra compatível com as necessidades operacionais da Controladoria-Geral da União. As atividades desenvolvidas pelo órgão exigem uma frota padronizada, confiável e com elevada disponibilidade operacional, capaz de atender, de forma contínua, às missões institucionais de auditoria, fiscalização, inspeção, correição, ouvidoria e demais ações de controle em todo o território nacional.

5.8.5.2. Além disso, a disponibilização de veículos por meio de doação depende de fatores alheios ao planejamento da Administração, não havendo garantia quanto ao quantitativo, ao prazo de disponibilização, às características técnicas, ao estado de conservação ou à vida útil remanescente dos bens. Essa imprevisibilidade inviabiliza o planejamento da renovação da frota e dificulta a padronização dos veículos utilizados pelas unidades da CGU.

5.8.5.3. Sob a perspectiva da eficiência administrativa, da economicidade e da continuidade da prestação do serviço público, a alternativa não atende satisfatoriamente às necessidades institucionais da CGU, uma vez que não assegura a disponibilidade tempestiva de veículos novos, com garantia de fábrica, especificações técnicas previamente definidas e custos operacionais compatíveis com a estratégia de gestão da frota institucional. Dessa forma, conclui-se que a doação de veículos não constitui solução adequada para atender à presente contratação.

5.9. Solução 5 – Comodato

5.9.1. Também foi analisada a possibilidade de atendimento da necessidade administrativa por meio de contrato de comodato, modalidade na qual o proprietário cede gratuitamente o uso do bem por prazo determinado, permanecendo responsável pela titularidade do patrimônio.

5.9.2. Embora o comodato seja juridicamente admissível em situações específicas e possa representar alternativa para necessidades temporárias ou projetos pontuais, verificou-se que essa modalidade apresenta limitações significativas para atendimento das necessidades permanentes da Controladoria-Geral da União.

5.9.3. Vantagens

- inexistência de desembolso financeiro para aquisição dos veículos;
- disponibilização temporária dos bens sem incorporação de custos de aquisição;
- possibilidade de utilização em demandas específicas e de curta duração.

5.9.4. Desvantagens

- solução de caráter temporário e precário;
- inexistência de incorporação patrimonial dos veículos;
- elevada dependência das condições estabelecidas pelo comodante;
- ausência de garantia de continuidade da disponibilização dos bens;
- impossibilidade de planejamento de longo prazo para renovação da frota;
- reduzida oferta dessa modalidade na Administração Pública Federal;
- inexistência de padronização dos veículos disponibilizados;
- limitações quanto à realização de adaptações, personalizações e instalação de equipamentos institucionais.

5.9.5. Análise da Aderência à Necessidade Institucional

5.9.5.1. A utilização de veículos em regime de comodato não se mostra compatível com as necessidades institucionais da Controladoria-Geral da União, uma vez que as atividades desenvolvidas pelo órgão possuem caráter permanente, contínuo e estratégico, exigindo elevada disponibilidade operacional da frota para atendimento às missões de auditoria, fiscalização, inspeção, correição, ouvidoria e demais ações de controle realizadas em todo o território nacional.

5.9.5.2. Além disso, a natureza precária do comodato não oferece segurança quanto à continuidade da disponibilização dos veículos durante todo o período necessário ao atendimento das demandas institucionais, comprometendo o planejamento da frota e a previsibilidade das operações. Soma-se a isso a inexistência de modelos consolidados dessa modalidade para atendimento permanente das necessidades da Administração Pública Federal, especialmente em contratações de maior escala e abrangência nacional.

5.9.5.3. Sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, verifica-se que o comodato não proporciona o nível de estabilidade, autonomia, padronização e previsibilidade exigido para a gestão da frota oficial da CGU. Dessa forma, conclui-se que essa alternativa não apresenta aderência suficiente às necessidades institucionais do órgão, razão pela qual não foi considerada adequada para a presente contratação.

5.10. Solução 6 – Manutenção da Frota Atual

5.10.1. Também foi avaliada a possibilidade de manutenção da frota atualmente existente, mediante continuidade dos contratos de manutenção preventiva e corretiva e postergação da renovação dos veículos.

5.10.2. Entretanto, verificou-se que parte significativa da frota apresenta elevado tempo de utilização, maior desgaste decorrente do uso contínuo, aumento progressivo dos custos de manutenção e redução da disponibilidade operacional, fatores que comprometem a eficiência da gestão da frota e a continuidade das atividades institucionais.

5.10.3. Vantagens

- inexistência de investimento imediato para aquisição de novos veículos;
- postergação da necessidade de desembolso orçamentário;
- manutenção da estrutura operacional atualmente existente.

5.10.4. Desvantagens

- aumento progressivo dos custos de manutenção preventiva e corretiva;
- maior indisponibilidade dos veículos em razão da necessidade de reparos;
- maior consumo de combustível em comparação com veículos mais modernos;
- maior probabilidade de falhas mecânicas durante as missões institucionais;
- redução da confiabilidade operacional da frota;
- aumento do risco de interrupção ou atraso na execução das atividades finalísticas;
- perda gradual da padronização da frota;
- redução da vida útil remanescente dos veículos.

5.10.5. Análise da Aderência à Necessidade Institucional

5.10.5.1. A manutenção da frota atualmente existente não se mostra compatível com as necessidades institucionais da Controladoria-Geral da União, tendo em vista que as atividades desempenhadas pelo órgão dependem de deslocamentos frequentes e contínuos para a realização de auditorias, fiscalizações, inspeções, correições, ações de ouvidoria e demais missões institucionais em todo o território nacional.

5.10.5.2. A permanência de veículos com elevado tempo de utilização tende a aumentar a indisponibilidade da frota, elevar os custos de manutenção e ampliar o risco de falhas mecânicas durante os deslocamentos, podendo comprometer o cumprimento dos cronogramas de auditoria, a continuidade das ações de controle e a eficiência da atuação institucional da CGU.

5.10.5.3. Além disso, o adiamento da renovação da frota posterga a substituição de veículos tecnologicamente defasados por modelos mais modernos, seguros e eficientes, mantendo elevados custos operacionais e reduzindo a confiabilidade dos meios de transporte utilizados pelas equipes técnicas.

5.10.5.4. Sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, conclui-se que a manutenção da frota atual não atende satisfatoriamente às necessidades permanentes da CGU, uma vez que não assegura o nível de disponibilidade, confiabilidade, eficiência e economicidade esperado para apoiar as atividades finalísticas do órgão. Dessa forma, essa alternativa não se mostra adequada para atender à presente contratação.

5.10.6. O levantamento também considerou a diversidade de categorias necessárias ao atendimento das missões institucionais, incluindo SUVs, caminhonetes/picapes 4x4 cabine dupla e vans de passageiros. A análise de mercado deverá demonstrar a existência de pluralidade de fabricantes e modelos capazes de atender às especificações mínimas estabelecidas para cada categoria, preservando a competitividade e evitando direcionamento de marca ou modelo.

5.11. Matriz Comparativa das Soluções

Solução	Vantagens	Desvantagens	Adequação à necessidade
Locação	Baixo investimento inicial; manutenção incluída; substituição de veículos	Alto custo no longo prazo; sem incorporação patrimonial	Média
Aquisição	Incorporação patrimonial; menor custo do ciclo de vida; autonomia administrativa	Maior investimento inicial	Alta
Aquisição por SRP	Incorporação patrimonial, Economia de escala; flexibilidade; aquisições parceladas; planejamento orçamentário	Necessidade de gestão da ARP	Muito Alta, recomendada
Doação	Sem custo de aquisição	Disponibilidade incerta; veículos usados; sem padronização	Baixa
Comodato	Sem aquisição imediata	Temporário; sem patrimônio; baixa disponibilidade	Baixa

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados à renovação e ampliação da frota oficial da Controladoria-Geral da União – CGU.

6.2. A contratação compreenderá diferentes categorias de veículos, compatíveis com as necessidades operacionais da Sede e das Controladorias Regionais da União, contemplando:

- veículos utilitários esportivos (SUV);
- veículos tipo Caminhonete/Picape 4x4 Cabine Dupla - Diesel - porte médio ou superior;
- veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros (Van).

6.3. A definição dessas categorias decorre da diversidade das atividades desenvolvidas pela CGU, permitindo que cada unidade disponha de veículo compatível com suas características geográficas, logísticas e operacionais. A categoria Caminhonete/Picape 4x4 Cabine Dupla destina-se especificamente às demandas que exijam maior capacidade de transposição em vias não pavimentadas ou condições adversas de trafegabilidade, aliada à necessidade de transporte de equipamentos e materiais em compartimento de carga independente.

6.4. Os requisitos mínimos de desempenho, segurança, qualidade, sustentabilidade e demais especificações técnicas encontram-se detalhados em item específico neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

6.5. Modelo de Execução

6.6. A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que os veículos sejam adquiridos conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.7. As entregas ocorrerão de forma descentralizada, diretamente na Sede ou nas Controladorias Regionais da União indicadas pela Administração, mediante cronograma previamente estabelecido pela Coordenação de Transporte, Almoxxarifado e Patrimônio – COTAP.

6.8. Os veículos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente licenciados, emplacados, registrados e em condições imediatas de utilização, acompanhados de toda a documentação exigida pela legislação vigente.

6.9. Requisitos de Fornecimento

6.10. Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, incluindo requisitos relacionados à segurança veicular, desempenho, conforto, eficiência energética, emissões de poluentes e demais normas aplicáveis.

6.11. O fornecimento compreenderá, no mínimo:

- veículo novo (zero quilômetro);
- primeiro emplacamento em nome da União;
- licenciamento e registro;
- manuais técnicos;
- chave reserva;
- ferramentas obrigatórias;
- equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- garantia de fábrica;
- assistência técnica autorizada.

6.12. Garantia e Assistência Técnica

6.12.1. Os veículos deverão possuir garantia integral de fábrica pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, abrangendo peças e mão de obra, inclusive os componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, estruturais e demais sistemas do veículo.

6.12.2. Para veículos dotados de sistema de propulsão híbrida, a garantia dos componentes específicos do sistema híbrido deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, sem prejuízo da garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses aplicável ao veículo.

6.12.3. A assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada com cobertura nacional, garantindo atendimento às unidades da CGU localizadas em todo o território brasileiro.

6.13. Sustentabilidade

6.13.1. A solução deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.13.2. Os veículos deverão atender aos requisitos ambientais aplicáveis, especialmente quanto:

- à eficiência energética;
- Combustível renovável;
- atendimento aos limites de ruído;
- atendimento ao PROCONVE;
- observância do CTF/APP quando aplicável.
- ao atendimento ao Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBE/INMETRO;
- às Resoluções do CONAMA;
- às normas relativas à logística reversa de componentes, quando aplicáveis.

6.13.3. A solução também deverá estar alinhada ao Plano de Logística Sustentável da CGU e às demais políticas institucionais relacionadas à gestão ambiental.

6.14. Gestão e Fiscalização Contratual

6.14.1. A execução contratual será acompanhada por equipe designada pela Administração, responsável pela fiscalização técnica e administrativa do contrato, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos de entrega e das demais obrigações contratuais.

6.14.2. O recebimento dos veículos observará os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e será formalizado mediante conferência técnica e documental realizada pela equipe responsável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Metodologia Aplicada

7.1.1. A estimativa das quantidades a serem registradas na futura Ata de Registro de Preços foi elaborada com base em critérios técnicos, objetivos e mensuráveis, buscando assegurar que o quantitativo estimado seja compatível com as necessidades institucionais da Controladoria-Geral da União (CGU), observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Para definição da demanda foram considerados os estudos constantes da Nota Informativa nº 1081 (SEI nº 4183535), juntada ao Processo nº 00190.100726/2026-07, bem como levantamentos realizados junto às unidades administrativas da CGU, contemplando, entre outros, os seguintes parâmetros:

- inventário da frota atualmente em utilização, considerando ano de fabricação, quilometragem, estado de conservação e histórico de manutenção dos veículos;
- identificação de veículos com elevado tempo de utilização, maior incidência de manutenção corretiva e redução da disponibilidade operacional;
- quantitativo de servidores lotados nas unidades regionais, especialmente Auditores Federais de Finanças e Controle (AFFC) e Técnicos Federais de Finanças e Controle (TFFC), cujas atividades demandam deslocamentos frequentes;
- planejamento institucional das ações de auditoria, fiscalização, inspeção, correição, ouvidoria e demais atividades finalísticas previstas no Programa CGU Presente;
- extensão territorial dos Estados, quantidade de municípios sob a jurisdição de cada Regional e complexidade logística para atendimento das demandas;
- histórico de deslocamentos institucionais realizados pelas unidades da CGU;
- registros das ações de fiscalização de recursos públicos, inclusive fiscalizações relacionadas às transferências especiais (Emendas PIX), evidenciando unidades com maior intensidade operacional;
- manifestações encaminhadas pelas Controladorias Regionais quanto às necessidades específicas de substituição ou ampliação da frota.

7.1.3. A metodologia adotada buscou compatibilizar a demanda operacional das unidades com a disponibilidade orçamentária prevista para a contratação, priorizando critérios técnicos e institucionais.

7.2. Consolidação e análise crítica

7.2.1. A consolidação das informações permitiu identificar, de forma objetiva, as unidades com maior necessidade de renovação ou ampliação da frota oficial, considerando simultaneamente aspectos operacionais, patrimoniais e logísticos.

7.2.2. Foram priorizadas as unidades que apresentaram um ou mais dos seguintes fatores:

- frota com elevado tempo de utilização;
- maior quilometragem acumulada;
- recorrência de manutenções corretivas;
- maior abrangência territorial;
- elevado número de municípios jurisdicionados;
- maior intensidade de ações de auditoria e fiscalização;

- necessidade de deslocamentos frequentes para localidades distantes ou com infraestrutura viária diferenciada;
- necessidade de substituição de veículos com maior risco de indisponibilidade.

7.2.3 A análise demonstrou que a simples reposição quantitativa da frota existente não seria suficiente para atender adequadamente às necessidades institucionais, sendo necessária também a adequação da categoria dos veículos às características operacionais de cada unidade administrativa.

7.3. Memória de cálculo e transparência

7.3.1. A memória de cálculo encontra-se consolidada na Nota Informativa nº 1081 (SEI nº 4183535) e nas planilhas técnicas que instruem o presente processo administrativo.

7.3.2. Os documentos apresentam os critérios utilizados para definição dos quantitativos por unidade administrativa, considerando a frota existente, a demanda operacional, a abrangência territorial e as prioridades institucionais.

7.3.3. Com base nesses estudos, foi estimada a necessidade de registro de preços para aquisição de 44 (quarenta e quatro) veículos, distribuídos conforme as categorias previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

7.4. Justificativa da priorização

7.4.1. A distribuição dos quantitativos observou critérios objetivos de priorização, buscando compatibilizar a necessidade operacional das unidades com a disponibilidade orçamentária e o planejamento institucional.

7.4.2. Foram priorizadas as unidades que apresentam maior criticidade operacional, decorrente da obsolescência da frota, maior incidência de manutenção, maior abrangência territorial ou maior intensidade das atividades finalísticas da CGU.

7.4.3. Essa metodologia possibilita direcionar os investimentos para as unidades que apresentam maior risco de comprometimento das atividades institucionais, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a continuidade das ações de auditoria, fiscalização, inspeção, correição e demais competências legais atribuídas à Controladoria Geral da União.

7.4.4. Com base na metodologia adotada, estimou-se o seguinte quantitativo máximo para aquisição:

	Item	Qtde.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total (R\$)
1	Veículo Tipo SUV (CATMAT 635496)	27	178.280,50	4.813.573,50
2	Caminhonete/Picape 4x4 Cabine Dupla – Diesel – Porte Médio ou Superior (CATMAT 611520)	16	264.992,46	4.239.879,38
3	Van de Passageiros (CATMAT 629044)	1	374.600,00	374.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 9.428.052,88

7.5. Quantitativo Detalhado por Localidade

UNIDADE	Caminhonete/Picape 4x4 Cabine Dupla – Diesel – Porte Médio ou Superior R\$ 264.992,46	Veículo Tipo SUV (CATMAT 635496) R\$ 178.280,50	Van de Passageiros (CATMAT 629044) R\$ 374.600,00
CGU-R/AC		1	
CGU-R/AL		1	

CGU-R/AP	2		
CGU-R/AM		1	
CGU-R/BA		2	
CGU-R/CE	2		
CGU-R/ES		1	
CGU-R/GO		2	
CGU-R/MA		1	
CGU-R/MT	1		
CGU-R/MS		1	
CGU-R/MG			
CGU-R/PA		3	
CGU-R/PB	1		
CGU-R/PR	1	1	
CGU-R/PE	1	1	
CGU-R/PI	1		
CGU-R/RJ		2	
CGU-R/RN	2		
CGU-R/RS			
CGU-R/SC		1	
CGU-R/RO	2		
CGU-R/RR	1		
CGU-R/SP			
CGU-R/SE		2	
CGU-R/TO		1	
CGU SEDE	2	6	1
TOTAL	16	27	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.428.052,88

Item	Qtde.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total (R\$)	
1	Veículo Tipo SUV (CATMAT 635496)	27	178.280,50	4.813.573,50
2	Caminhonete/Picape 4x4 Cabine Dupla – Diesel – Porte Médio ou Superior (CATMAT 611520)	16	264.992,46	4.239.879,38
3	Van de Passageiros (CATMAT 629044)	1	374.600,00	374.600,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 9.428.052,88 (nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), resultante da aplicação dos valores unitários de referência definidos na Pesquisa de Preços nº 138/2026 aos respectivos quantitativos estimados.

Para o Veículo Tipo SUV – CATMAT 635496, adotou-se a mediana de R\$ 178.280,50, resultando no valor estimado de R\$ 4.813.573,50 para 27 unidades.

Para a Caminhonete/Picape 4x4 Cabine Dupla – Diesel – Porte Médio ou Superior – CATMAT 611520, adotou-se a média aritmética de R\$ 264.992,46, após análise crítica e saneamento das referências pesquisadas, resultando no valor estimado de R\$ 4.239.879,38 para 16 unidades.

Para a Van de Passageiros – CATMAT 629044, adotou-se a mediana de R\$ 374.600,00, correspondente ao valor estimado de R\$ 374.600,00 para 1 unidade.

A definição da medida de tendência central foi realizada individualmente para cada item, considerando as características e a dispersão das respectivas séries de preços, em observância aos parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Para os itens Van e SUV, adotou-se a mediana, por sua menor sensibilidade à influência de valores extremos e à heterogeneidade das séries. Para a Caminhonete/Picape, adotou-se a média aritmética, considerando que, após o saneamento das referências, a série apresentou baixa dispersão e elevada proximidade entre média e mediana.

A metodologia aplicada encontra-se detalhada na Pesquisa de Preços nº 138/2026 e respectiva Nota Técnica, que integram a instrução processual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do objeto, cada veículo constitui um bem indivisível sob o aspecto físico e funcional, devendo ser adquirido completo, não sendo técnica ou operacionalmente viável sua divisão em componentes, como motor, rodas, sistema elétrico ou acabamento. Contudo, a contratação admite o parcelamento por itens, uma vez que contempla categorias distintas e autônomas de veículos — SUV, Caminhonete/Picape 4x4 Cabine Dupla - Diesel e Van — que podem ser fornecidas e adjudicadas separadamente, sem prejuízo à funcionalidade, à padronização e ao atendimento da necessidade administrativa, contribuindo, ainda, para a ampliação da competitividade e o aproveitamento das características próprias de cada segmento do mercado automotivo.

9.2. A contratação será parcelada em itens, de acordo com as diferentes categorias de veículos, conforme a seguinte estrutura:

- veículos utilitários esportivos (SUV);
- veículos tipo Caminhonete/Picape 4x4 Cabine Dupla - Diesel - porte médio ou superior;
- veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros (Van).

9.3. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que as categorias possuem especificações, aplicações operacionais e segmentos de mercado distintos. Essa divisão permite o aproveitamento das peculiaridades do mercado automotivo e amplia a participação de fabricantes, concessionárias e fornecedores especializados em cada categoria.

9.4. A licitação será realizada em um único procedimento, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço e adjudicação por item. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade. Dessa forma, cada item poderá ser adjudicado a fornecedor distinto, de acordo com a proposta mais vantajosa para a Administração, sem a obrigatoriedade de que uma única empresa forneça todas as categorias de veículos.

9.5. Os quantitativos pertencentes à mesma categoria serão mantidos reunidos no respectivo item, com especificações técnicas uniformes, de modo a preservar a padronização necessária da frota, favorecer a economia de escala e facilitar o recebimento, a gestão patrimonial, a manutenção e o gerenciamento das futuras contratações.

9.6. Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens é a alternativa mais adequada ao interesse público, por conciliar competitividade, padronização, economia de escala, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Observa-se correlação ou interdependência com as seguintes contratações:

- **Prestação de serviço de Motorista: Contrato n.º 15/2024** - Prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas categorias de Assistente Administrativo, Carregador e Motorista a serem executados na Sede da Controladoria-Geral da União (CGU).

- **Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, abastecimento e gerenciamento de frotas:** Contrato n.º 02/2026 - Prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto à rede credenciada de estabelecimentos para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos da Controladoria-Geral da União (CGU).
- **Seguro Veicular:** Está previsto para o ano de 2026 realizar licitação para contratação de seguro veicular.
- **Contrato 21/2025:** Aquisição de veículos para sede e regionais.

10.2. Em atenção aos contratos e contratações citados acima, constatou-se que a solução proposta neste ETP é plenamente incorporável a essas, sem qualquer óbice perceptível neste momento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Informa-se que a presente contratação está plenamente alinhada com o Planejamento da seguinte forma:

- Programa: #1735628
- Plano Interno: 20.03.00
- Plano de trabalho: #1898257
- Solicitação de Orçamento: #1898262
- Plano Geral de Contratações (PGC): DFD 109/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente contratação tem por objetivo promover a renovação e ampliação da frota oficial da Controladoria-Geral da União (CGU), disponibilizando veículos modernos, seguros, eficientes e compatíveis com as necessidades operacionais das unidades da Sede e das Controladorias Regionais da União.

12.2 A aquisição contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade logística da instituição, assegurando maior disponibilidade operacional da frota para apoio às atividades finalísticas da CGU, especialmente às ações de auditoria, fiscalização, inspeção, correição, ouvidoria, prevenção e combate à corrupção, realizadas em todo o território nacional.

12.3 Além dos benefícios operacionais, a contratação proporcionará maior eficiência na gestão da frota institucional, redução dos custos decorrentes da manutenção de veículos com elevado tempo de utilização, incremento da segurança dos usuários e melhoria das condições de trabalho das equipes técnicas durante os deslocamentos necessários ao cumprimento das missões institucionais.

12.4 Sob a perspectiva da governança pública, a contratação contribuirá para a racionalização da gestão patrimonial, padronização da frota, melhoria do planejamento das aquisições futuras e utilização mais eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.5 Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes benefícios institucionais:

- aumento da disponibilidade operacional da frota oficial para atendimento das demandas da Sede e das Controladorias Regionais;
- renovação gradual da frota, substituindo veículos com elevado tempo de utilização e maiores custos de manutenção;
- redução dos custos com manutenção corretiva e maior previsibilidade das despesas de manutenção preventiva, em razão da garantia de fábrica dos veículos adquiridos;
- melhoria da confiabilidade operacional dos deslocamentos, reduzindo o risco de interrupção de missões institucionais por falhas mecânicas;
- maior segurança para servidores e colaboradores durante os deslocamentos, mediante utilização de veículos dotados de tecnologias atuais de segurança ativa e passiva;
- melhoria das condições de ergonomia, conforto e dirigibilidade, especialmente em deslocamentos de média e longa distância realizados pelas equipes técnicas;
- ampliação da capacidade logística para transporte de servidores, documentos, equipamentos e materiais necessários à execução das atividades finalísticas da CGU;
- maior flexibilidade operacional para atendimento de diferentes tipos de missão institucional, por meio da utilização de categorias de veículos adequadas às características de cada demanda (SUV, Caminhonete e Van);
- redução da necessidade de contratação de soluções alternativas de transporte para atendimento de demandas específicas, contribuindo para a otimização dos recursos públicos;
- fortalecimento da padronização da frota institucional, simplificando os processos de gestão, manutenção, abastecimento e planejamento da renovação dos veículos;
- melhoria da imagem institucional da CGU, mediante utilização de veículos modernos, confiáveis e compatíveis com a relevância das atividades desenvolvidas pelo órgão;
- observância dos critérios de sustentabilidade, por meio da aquisição de veículos que atendam às normas ambientais vigentes, apresentem maior eficiência energética e menores níveis de emissão de poluentes, quando comparados aos veículos atualmente em utilização;
- maior eficiência na execução das ações de controle, auditoria, fiscalização e demais atividades finalísticas, assegurando que as equipes disponham de meios adequados para o cumprimento tempestivo de suas atribuições institucionais.

12.6 Os benefícios esperados transcendem a mera substituição de veículos, representando investimento estratégico na modernização da infraestrutura logística da Controladoria-Geral da União. A contratação proporcionará maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos, redução dos custos operacionais ao longo do ciclo de vida da frota e incremento da capacidade institucional da CGU para executar suas competências constitucionais e legais com segurança, qualidade e tempestividade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para assegurar a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar, previamente ao início da execução contratual, as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas, critérios de habilitação, julgamento, obrigações das partes e demais requisitos da contratação.
- Realização da pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, para definição do orçamento estimado da contratação.
- Previsão e reserva dos recursos orçamentários, observando a disponibilidade financeira para as futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- Elaboração e atualização da Matriz de Gerenciamento de Riscos, contemplando os riscos relacionados às fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual.
- Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual e pelo recebimento dos veículos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Definição do cronograma de entrega, em conjunto com as unidades beneficiárias, contemplando os locais de entrega, responsáveis pelo recebimento e procedimentos de conferência técnica e documental.
- Preparação das unidades receptoras, mediante disponibilização de checklist de recebimento, orientação às equipes responsáveis e definição dos procedimentos para conferência, aceitação e incorporação patrimonial dos veículos.
- Planejamento das atividades de incorporação patrimonial, registro nos sistemas corporativos, contratação de seguro, quando cabível, e demais providências necessárias para disponibilização dos veículos às unidades administrativas.
- Elaboração e disponibilização de Manual de Recebimento de Veículos, contendo orientações padronizadas para conferência técnica e documental, utilização dos checklists, emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo e registro de eventuais inconformidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª Edição (2025), o qual apresenta orientações sobre o planejamento das contratações e o Estudo Técnico Preliminar.

14.1.1. "Os estudos técnicos preliminares irão delimitar toda a contratação. A efetividade do planejamento da contratação depende da análise da necessidade, formas de contratar, dos riscos envolvidos e das medidas que devem ser adotadas para sua viabilidade, sendo relevante que sejam previstos os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto contratual, o alinhamento com o Plano de Logística Sustentável - PLS do próprio órgão e o Plano de Contratações Anual, a eventual existência de impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento."

14.2. Para atender às exigências legais e às boas práticas, devem ser observados critérios como eficiência energética dos bens e serviços, adoção de processos que reduzam desperdícios, e implementação de mecanismos de logística reversa para recolhimento e destinação adequada de resíduos. Além disso, é necessário exigir que fornecedores apresentem plano de gerenciamento de resíduos e comprovem conformidade com normas ambientais, incluindo registro no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA), quando aplicável.

14.3. Outro aspecto relevante é o alinhamento da contratação com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do órgão e com o Plano Anual de Contratações (PCA), garantindo que a solução contribua para as metas institucionais de redução de impactos ambientais.

14.4. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 reforça que, caso não seja possível incluir algum requisito de sustentabilidade, deve haver justificativa técnica no ETP. No presente caso, todos os elementos previstos nos incisos II e XII do art. 9º da IN foram considerados, garantindo que a contratação observe padrões mínimos de qualidade, desempenho e práticas sustentáveis, conforme regulamentações específicas.

14.5. A execução contratual deverá ser pautada pelo uso racional de recursos, prevenção do desperdício e redução da geração de resíduos, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal e com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Essas medidas asseguram que a contratação contribua para o desenvolvimento nacional sustentável, atendendo às exigências legais e às orientações dos instrumentos normativos e guias aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Fundamentação técnica e normativa

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade de renovação e adequação da frota da CGU para suporte às atividades institucionais, especialmente às ações de auditoria, fiscalização e inspeção realizadas pela Sede e pelas Controladorias Regionais. A contratação foi planejada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

15.1.2. Dimensionamento e adequação da solução

Os quantitativos foram definidos a partir de critérios técnicos e operacionais, considerando, entre outros fatores, a situação da frota existente, as demandas das unidades, a abrangência territorial e o planejamento das ações de controle.

O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição mediante Sistema de Registro de Preços apresenta maior aderência à necessidade institucional, permitindo a renovação da frota com flexibilidade, padronização, ganho de escala e aquisições conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

15.1.3. Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável, além de compatível com os critérios de sustentabilidade e com o planejamento institucional da CGU.

Assim, a Equipe de Planejamento recomenda o prosseguimento da contratação, mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de veículos destinados à Sede e às Controladorias Regionais da CGU.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL PIRES NETO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 10:08:11.

FLAVIA DE ALENCAR RAMOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 10:21:04.